PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.381, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"ALTERA A LEI Nº 2.282, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS E O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA MODIFICAR A REFERÊNCIA DE VENCIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para R – 2 a referência de vencimento do cargo de Assistente Legislativo, na Lei Municipal nº 2.282, de 24 de setembro de 2021, cujo Anexo II passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

(com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022)

Cargos	Referência de vencimento
Assistente Legislativo	R – 2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva